



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001.

São José de Espinharas – Quarta-feira, 22 de Agosto de 2018.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
ESPINHARAS

ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito

PAULO MEDEIROS DE ARAÚJO
Vice-Prefeito

ARNOBIO SOARES DE SOUSA NETO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR
Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA
Secretário de Educação, Cultura e Turismo

**SAULO WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE
FARIAS**
Chefe de Gabinete Civil

RENAN DANTAS MEDEIROS
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e
Recursos Hídricos

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MEDEIROS
Secretária de Saúde

MARIA ALVES DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social

EDJANE GOMES DE SOUSA
Secretária de Controle Interno

EVANILDO DANTAS DE SOUSA
Secretário de Obras, Infraestrutura e Serviços
Públicos

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 134/2018

**CRIA A COMISSÃO
INTERSETORIAL PELOS DIREITOS
DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA –
SELO UNICEF – MUNICÍPIO
APROVADO – EDIÇÃO 2017/2020 E
DESIGNA SEUS RESPECTIVOS
MEMBROS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE
ESPINHARAS**, no uso de suas atribuições que lhe são
conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a
legislação federal, estadual e municipal:

CONSIDERANDO o art. 227 da Constituição Federal “É
dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à
criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta
prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à
educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à
dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar
e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de
negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade
e opressão”;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Criança e
Adolescente, instituído pela Lei nº 8.069/90;

CONSIDERANDO, que o Selo UNICEF é uma estratégia dos Municípios visando à promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes em todo o Brasil;

CONSIDERANDO, que através do Selo serão desenvolvidas as capacidades dos gestores municipais e atores locais, monitoradas e avaliadas por políticas públicas e o impacto da gestão municipal e da participação social na vida de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO, finalmente, que os Municípios inscritos no Selo UNICEF assumem o compromisso de melhorar a vida de crianças e adolescentes, implementando e aprimorando programas e políticas de atenção à infância e à adolescência, garantindo os direitos das crianças e adolescentes.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SELO UNICEF – MUNICÍPIO APROVADO – EDIÇÃO 2017/2020 (CIDIA/UNICEF) que tem caráter intersetorial, é operacional e tem por objetivo planejar, executar, monitorar e avaliar juntamente com o Conselho de Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA e com a articulação do Selo no Município as ações previstas na metodologia do Selo UNICEF – Município Aprovado – Edição 2017/2020.

Parágrafo único: A CIDIA/UNICEF EDIÇÃO 2017/2020 não substitui o CMDCA, Conselho Tutelar e nem o Articulador do Selo UNICEF – Município Aprovado.

Art. 2º. A CIDIA/UNICEF EDIÇÃO 2017/2020 deve ser composta por atores sociais governamentais e não governamentais da rede de defesa e garantia de direitos e do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente que tem relevância para a realização das ações propostas para o projeto, ficando nomeados os

seguintes membros abaixo identificados para compor a CIDIA/UNICEF EDIÇÃO 2017/2020:

REPRESENTAÇÃO	TITULAR	CPF
Articuladora Municipal	Helena Silva Celestino	930.998.784-72
Secretaria Municipal de Assistência Social	Maria Derivan Ribeiro Dias Jerônimo	690.521.234-20
Secretaria Municipal de Assistência Social	Anchalla Ranny Ferreira	057.452.144-57
Secretaria Municipal de Assistência Social	Renata Trigueiro Caroca Wanderley da Nóbrega	032.530.754-78
Secretaria Municipal de Saúde	Evaldo Melo da Nóbrega	037.970.164-25
Secretaria Municipal de Saúde	Érica Ferreira de Lima	094.680.534-23
Secretaria Municipal de Saúde	Márcia Maria Nóbrega Miranda	027.026.014-56
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Kátia Lucena de Sousa Medeiros	010.322.694-05
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Verônica Vieira de Miranda	041.937.494-59
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Ana Melo Trindade de Lucena	040.547.294.36
Representante do CMDCA	Célia Medeiros Sulpino	982.080.124-91
Representante do NUCA	José Renan Alexandre da Nóbrega	708.230.384-08
Representante da Pastoral da Criança	Maria Costa da Cruz	714.094.914-04
Representante do Conselho Tutelar	Waldomiro José Silva Júnior	032.541.754.76
Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Cleidiana da Silva Santos	057.499.344-46

§ 1º. Os membros da CIDIA/UNICEF EDIÇÃO 2017/2020 podem ser substituídos a qualquer tempo, respeitando,

sempre, a representação dos diversos atores sociais da rede municipal.

§ 2º. A CIDIA/UNICEF EDIÇÃO 2017/2020 será presidida pelo Articulador Municipal.

Art. 3º. O trabalho realizado pela CIDIA/UNICEF EDIÇÃO 2017/2020 é de caráter gratuito, não cabendo, pois, qualquer repasse compensatório ou remuneratório a título de contraprestação, não havendo vínculo trabalhista e nem obrigação de natureza laborais, previdenciária ou afim para participação na Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José de Espinharas,
Estado da Paraíba, em 21 de agosto de 2018.

ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL